



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de abril de 2015

Ofício CGCRRM nº 621/15
TC-1822/002/06

Senhor Presidente,

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 15 de maio de 2012 e 25 de fevereiro de 2015, encaminho a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no inciso XV do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, cópia dos vv. Acórdãos respectivos, para conhecimento.

Por oportuno, alerto-o de que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação desta Corte de Contas exarada no processo TC-A-10535/026/94, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 1994.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
Substituto de Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK NETO
Presidente da Câmara Municipal de
ARARAQUARA - SP
cacs-2

15:49 19/05/2015 002926 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA